



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018 PROCESSO Nº 74/2018

ANGELA MARIA PUERARI, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa mediante as seguintes considerações:

Considerando que o Município foi um dos subscritores do Protocolo de Intenções do CIMCATARINA. Através da Lei Municipal nº 723/2017 o protocolo de intenções foi ratificado, sem qualquer ressalva. O consórcio público foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do Município.

Considerando que o protocolo de intenções, o contrato de consórcio público e o estatuto do CIMCATARINA estão de acordo com as disposições legais (Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007).

Considerando a necessidade de otimizar os trabalhos e estudos técnicos realizados da Secretaria de Meio Ambiente, de modo a dar mais eficiência à prestação de serviços do órgão ambiental municipal.

Considerando determinação do Conselho Estadual do Meio Ambiente, no que diz respeito ao quadro mínimo de profissionais habilitados componentes do quadro técnico multidisciplinar, com capacidade para atender a demanda de licenciamento e fiscalização de atividades ou empreendimentos efetivos ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental local, conforme Resolução Consema nº 117/2017.

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 75/2018 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Autoriza a dispensa de licitação para o objeto abaixo descrito:

1. FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Aplicam-se a esta contratação de consórcio público, pelo ente consorciado, as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de Consórcios Públicos, Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, a Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Lei nº 723/2017.

1.2. A presente contratação é celebrada por dispensa de licitação, por tratar-se de ente consorciado, nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16.

2. DO OBJETO: Execução de horas técnicas por profissionais de nível superior do CIMCATARINA para prestação de serviços técnicos ambientais e planejamento urbano no Município de Itapoá.

3. DA CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Librelato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, sala 1205, Bairro Canto, Florianópolis - SC, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **ELÓI RÖNNAU**.

4. DO VALOR: O valor estimado para esta contratação consiste em **R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

4.1. O respectivo valor refere-se a estimativa de 370 horas de serviços técnicos ambientais e de planejamento urbano, mediante horas técnicas de atividades inerentes a capacidade técnica dos profissionais disponibilizados pelo CIMCATARINA.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

4.2. O valor da hora técnica profissional para a prestação de serviços será de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme a Resolução no 0037/2017 e alterações, que dispõe sobre a Tabela de Valores para Prestação de Serviços através de hora técnica por profissional de nível superior habilitado, e das outras providências.

5. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS: Correrá pela dotação orçamentária conta:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Progr.	Proj/Ativ.	FR	Subelemento
o Meio Ambiente	441	20	001	018	541	007	2056	3000000	333900395

Itapoá, 24 de maio de 2018.

ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018 PROCESSO Nº 74/2018

RATIFICAÇÃO:

Nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto do Termo de Dispensa nº 08/2018 – Processo nº 74/2018.

Itapoá, 24 de maio de 2018.

**ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018**